



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 188/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.003791/2020-27

Santo André-SP, 28 de maio de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do ABC (UFABC) e as Portarias da Reitoria nº 359, 378, 384 e 394, de 12, 16, 17 e 25 de março de 2020, respectivamente, que tratam das medidas decorrentes da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 239, de 6 de abril de 2020, que Estabelece a autorização para os Estudos Continuidos Emergenciais (ECE) na Graduação e na Pós-Graduação durante o primeiro quadrimestre letivo de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação ao modelo ECE por diferentes disciplinas;

CONSIDERANDO a mudança de cenário em virtude da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19) que prolongou a necessidade de isolamento social, acarretando em incertezas quanto a um prazo para retomada das atividades presenciais na UFABC;

CONSIDERANDO as diversas solicitações de coordenadores de cursos de graduação e as dificuldades de realização das três semanas presenciais previstas no calendário do ECE,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a complementação do Anexo III da Resolução ConsEPE nº 239, que traz o Calendário Acadêmico de Aplicação do ECE, de modo que o prazo para conclusão das atividades remotas da graduação e da pós-graduação passa a ser 27 de junho de 2020.

§1º A complementação do prazo para conclusão das atividades remotas apresentada, a que se refere o *caput*, não afeta as disciplinas cujos planos de aula poderão ser cumpridos de acordo com o cronograma inicialmente estabelecido.

§2º Os docentes responsáveis pelas disciplinas que precisarem fazer uso do prazo complementar para conclusão de suas atividades deverão informar à respectiva Direção de Centro, bem como às suas turmas.

§ 3º Caso a complementação do prazo seja utilizada para realização de avaliações com atribuição de conceito, os alunos matriculados nessas disciplinas terão direito à avaliação presencial conforme plano de aula previamente proposto, em data a ser acordada com o docente, quando do retorno das atividades presenciais da UFABC.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor no dia 28 de maio de 2020.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão do ConsEPE.

(Assinado digitalmente em 28/05/2020 16:12)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **188**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **28/05/2020** e o código de verificação: **5bb9530f13**